

Protocolo nº 2020035041.

Dispensa Licitação 1735/2020.

Solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros- FEMBOM.

Objeto licitado: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis para manutenção e reforma da casa funcional do 10º BBM.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do Fundo Especial Municipal do Corpo de Bombeiros, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 1861/2020 – L.C, datado em 30 de outubro de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 4.640,00(quatro mil seiscentos e quarenta reais)** com a pessoa jurídica **DOUGLAS MENDES DE OLIVEIRA-MARMORARIA- ME**, inscrita no CNPJ nº **28.552.544/0001-85**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 16 de dezembro de 2020.

  
Warley Martins de Sousa  
Diretor do FEMBOM